Lei nº 647, de 3 de Abril de 1.956.

Autoriza acceitação de doação de terreno.

A Câmara Municipál de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipál autorizada a acceitar por doação condicionál que faz o seu proprietario Senhor Sebastião Soares Antunes, dos leitos das ruas situadas no terreno da rua Bandeirantes, as quais medem: a primeira, perpendicular à rua Bandeirantes, medindo 190 metros de comprimento, por 10 metros de largura; a segunda, paralela à rua Bandeirantes e transversal à primeira, medindo 80 metros de comprimento, por 10 de largura e a terceira, tambem paralela à rua Bandeirantes, medindo 50 metros de comprimento por 10 de largura.

Art. 2º - Realizada a doação mediante escritura pública, passará a denominar-se: a primeira "Rua Wilma Antunes Garcia", a segunda "Rua Brasil" e a terceira "Rua São Paulo", ficando entretanto ao uso publico e izentos de impostos por cinco anos, os lotes não vendidos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipál de Pôrto Feliz, em 3 de Abril de 1.956.

Darcio Martins
Prefeito Municipál

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Abril de 1.956.

Jose Barroso
Secretario.